



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 3746/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso I, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	10/08/2026 à 14/08/2026.	
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/	
Critério de julgamento:	Menor preço global.	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE RETIFICA COMPLETA EM MOTOR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. conter vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 10 de agosto de 2026

THAYNNA MOTA

Agente de Compra



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, revisão e retífica completa do motor do Ônibus Agrale Fly W9, ano/modelo 2013, frota nº 751, placa DBA-3C66, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP, incluindo a desmontagem, remoção e instalação do conjunto motriz, avaliação dos componentes internos, recuperação, usinagem, montagem, regulagem e testes de funcionamento, bem como o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra especializada necessários à completa execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os serviços deverão contemplar todos os procedimentos técnicos necessários para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do motor, incluindo a substituição dos componentes que apresentarem desgaste, avaria ou comprometimento durante a execução dos serviços, tais como girabrequim, biela, jogo de juntas completo, bomba de óleo, jogo de anéis, bronzinas de mancal e biela, retentores e demais componentes necessários ao correto funcionamento do conjunto motriz.

1.3. A contratação deverá contemplar o fornecimento integral de peças, materiais, componentes, insumos e mão de obra necessária à execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais posteriormente à contratação, salvo mediante justificativa técnica, autorização formal da Administração e observadas às hipóteses de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.4. As peças e componentes empregados deverão ser novos, de primeiro uso, adequados ao modelo do veículo e compatíveis com as especificações técnicas do fabricante, não sendo permitida a utilização de peças usadas, recondicionadas ou recuperadas.

1.5. Caso a empresa contratada esteja localizada em endereço diverso daquele onde o veículo se encontra, caberá exclusivamente à contratada providenciar, às suas expensas, a remoção do Ônibus Agrale Fly W9, frota nº 751, placa DBA-3C66, mediante guincho ou equipamento adequado, tanto para retirada do veículo quanto para seu retorno ao pátio da Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP após a conclusão dos serviços.

1.6. A contratada será responsável pela integridade do veículo durante todo o período de transporte, permanência em suas instalações e execução dos serviços, respondendo por quaisquer danos, avarias ou prejuízos causados ao patrimônio público.

1.7. O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando a solução completa composta pela execução dos serviços de revisão e retífica completa do motor, incluindo o fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra necessária à execução integral do objeto.



1.8. Quantitativo do objeto

Item	Especificação	Unid	Qtde.
01	Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, revisão e retífica completa do motor do Ônibus Agrale Fly W9, ano/modelo 2013, frota nº 751, placa DBA-3C66, incluindo desmontagem, avaliação dos componentes internos, recuperação, usinagem, montagem, regulagem, testes de funcionamento, fornecimento de mão de obra especializada, bem como o fornecimento e substituição das peças, componentes, materiais e insumos necessários à completa execução dos serviços, contemplando: 01 girabrequim; 04 bielas do motor; 01 jogo de juntas completo; 01 bomba de óleo; 04 jogos de anéis; 04 jogos de bronzinas de mancal; 04 jogos de bronzinas de biela; 01 retentor da polia do motor; 01 retentor do volante do motor; 16 retentores de válvulas e demais materiais e insumos necessários à conclusão dos serviços.	Serv.	01

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. Revisão e Retífica Completa do Motor

O objeto da contratação compreende a prestação de serviços especializados de revisão e retífica completa do motor do Ônibus Agrale Fly W9, ano/modelo 2013, frota nº 751, placa DBA-3C66, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP, incluindo a desmontagem, remoção, inspeção, diagnóstico, recuperação, usinagem, montagem, regulagem, testes de funcionamento, bem como o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de forma a restabelecer as condições adequadas de funcionamento do conjunto motriz, garantindo segurança operacional, confiabilidade mecânica e disponibilidade do veículo para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação.

A execução deverá contemplar todos os procedimentos técnicos necessários, incluindo a desmontagem completa do motor, avaliação dos componentes internos, substituição dos itens danificados ou desgastados, montagem, regulagem e realização de testes após a conclusão dos serviços.

2.1.1. Serviços de Revisão e Retífica do Motor

A contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- Remoção e instalação do conjunto motriz do veículo, quando necessário;
- Desmontagem completa do motor para inspeção dos componentes internos;
- Avaliação técnica das condições dos componentes mecânicos;



- Execução de serviços de retífica e usinagem dos componentes que apresentarem necessidade de recuperação;
- Revisão dos sistemas internos do motor;
- Montagem do motor conforme especificações técnicas aplicáveis;
- Regulagem e ajustes necessários ao correto funcionamento;
- Testes operacionais após a conclusão dos serviços;
- Demais procedimentos técnicos indispensáveis ao restabelecimento do funcionamento adequado do motor.

2.1.2. Fornecimento de Peças, Componentes e Materiais.

A contratada deverá fornecer todas as peças, componentes, materiais e insumos necessários para a execução completa do serviço, incluindo, quando constatada a necessidade técnica, componentes como:

- Girabrequim;
- Biela do motor;
- Jogo de juntas completo;
- Bomba de óleo;
- Jogo de anéis;
- Bronzinas de mancal;
- Bronzinas de biela;
- Retentores;
- A substituição de componentes não previstos inicialmente deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica.

Todos os componentes fornecidos deverão ser:

- Novos, de primeiro uso;
- Adequados ao modelo do veículo;
- Compatíveis com as especificações técnicas do fabricante;
- Acompanhados de nota fiscal e garantia correspondente;
- Sem utilização anterior, não sendo admitidas peças usadas, recondicionadas ou recuperadas.

2.1.3. Transporte e Movimentação do Veículo

Caso a empresa contratada esteja localizada em endereço diverso do local onde o veículo se encontra, será de responsabilidade da contratada providenciar o transporte do Ônibus Agrale Fly W9, frota nº 751, placa DBA-3C66, mediante guincho ou equipamento adequado.

O transporte deverá ocorrer:

- Para retirada do veículo no local indicado pela Administração;
- Para encaminhamento às instalações da contratada;
- Para retorno do veículo ao pátio da Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP após a conclusão dos serviços.



Todos os custos relacionados ao transporte, remoção, deslocamento e movimentação do veículo deverão estar incluídos na proposta apresentada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

2.1.4. Testes e Entrega do Veículo

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para comprovação do funcionamento adequado do motor, incluindo verificações operacionais, regulagens e ajustes finais.

O veículo deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento e segurança operacional, acompanhado da documentação fiscal referente às peças fornecidas e aos serviços executados, bem como do relatório técnico dos procedimentos realizados, quando solicitado pela fiscalização.

As peças e componentes substituídos deverão ser disponibilizados à fiscalização da Administração para conferência, quando solicitado, salvo nos casos em que sua devolução seja tecnicamente inviável ou ambientalmente inadequada, mediante justificativa apresentada pela contratada.

2.1.5. Garantia

Os serviços executados e as peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, abrangendo falhas relacionadas à execução dos serviços, montagem, regulagem, componentes fornecidos e demais itens integrantes da contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, às suas expensas, os reparos, substituições de peças ou correções necessárias decorrentes de defeitos de execução dos serviços ou falhas dos componentes fornecidos, desde que não decorrentes de mau uso, acidentes ou intervenções realizadas por terceiros não autorizados.

2.1.6. Requisitos Gerais

Todos os serviços e materiais fornecidos deverão:

- Ser executados por profissionais qualificados e com experiência compatível com o objeto;
- Observar as normas técnicas e boas práticas de manutenção automotiva;
- Utilizar ferramentas e equipamentos adequados;
- Preservar a integridade do veículo durante a execução dos serviços;
- Atender às especificações técnicas do fabricante do veículo e do motor;
- Garantir a rastreabilidade das peças utilizadas mediante documentação fiscal.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

3.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

3.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, quando houver;

3.10. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

3.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11);

3.12. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. **Prazo de execução dos serviços:** Os serviços de revisão e retífica completa do motor do Ônibus Agrale Fly W9, ano/modelo 2013, frota nº 751, placa DBA-3C66, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra especializada, deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, mediante autorização e acompanhamento da Secretaria Municipal da Educação. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser previamente autorizada pela Administração mediante justificativa técnica apresentada pela contratada.

4.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme as etapas necessárias à completa recuperação do conjunto motriz, incluindo desmontagem, inspeção, retífica, usinagem, substituição dos componentes necessários, montagem, regulagem e realização dos testes de funcionamento.

4.3. O veículo objeto da contratação corresponde ao Ônibus Agrale Fly W9, ano/modelo 2013, frota nº 751, placa DBA-3C66, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP.

4.4. **Local de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada, que deverá disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, peças e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

4.5. Caso o veículo necessite ser removido do local indicado pela Administração até as instalações da contratada, caberá exclusivamente à contratada providenciar o transporte mediante guincho ou equipamento adequado, assumindo integralmente os custos de remoção, deslocamento e retorno do veículo ao pátio da Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP após a conclusão dos serviços.

4.6. Durante a execução dos serviços, a contratada será responsável pela desmontagem, inspeção, recuperação, retífica, montagem, regulagem, testes de funcionamento, fornecimento e substituição das peças e componentes necessários, bem como pela preservação da integridade do veículo durante todo o período em que estiver sob sua responsabilidade.

4.7. A substituição de peças ou componentes não previstos inicialmente no orçamento somente poderá ser realizada mediante comunicação formal à Administração, acompanhada de justificativa técnica e autorização prévia, não sendo admitida a execução de serviços ou fornecimento de materiais adicionais sem a devida aprovação.

4.8. Caso não seja possível concluir os serviços dentro do prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal da Educação, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, apresentando os motivos que impedem o cumprimento do prazo, para análise da Administração



quanto à eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

4.9. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação preliminar pela fiscalização do contrato, considerando a entrega do veículo, documentação fiscal das peças utilizadas e relatório dos serviços executados.

4.10. **Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados, à realização dos testes de funcionamento do motor, à comprovação do atendimento integral das especificações previstas neste Termo de Referência e à ausência de pendências, sendo formalizado pela fiscalização no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

4.11. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** Os serviços executados e as peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo falhas relacionadas à execução dos serviços, montagem, regulagem e componentes fornecidos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus para a Administração, os reparos, substituições ou ajustes necessários decorrentes de defeitos de execução ou falhas dos componentes fornecidos, desde que não decorrentes de mau uso, acidentes ou intervenções realizadas por terceiros não autorizados.

Caso seja necessária a realização de retrabalho, correção ou reparo decorrente dos serviços executados ou das peças fornecidas pela contratada, e sendo necessária a remoção do veículo até as instalações da empresa, caberá exclusivamente à contratada providenciar o transporte mediante guincho ou outro meio adequado, arcando integralmente com todos os custos de remoção, deslocamento e retorno do veículo ao pátio da Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.12. A contratada deverá assegurar a preservação da integridade mecânica e estrutural do veículo durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação de quaisquer danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao patrimônio público em decorrência da execução contratual, sem qualquer ônus para a Administração.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e no **art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 9.390, de 16 de abril de 2024**, por tratar-se de contratação de serviço de manutenção de veículo automotor de propriedade da Administração, incluindo o fornecimento de peças, materiais, componentes e mão de obra necessários à execução integral do objeto.



5.2. A presente contratação tem por finalidade promover a recuperação das condições operacionais do **Ônibus Agrale Fly W9, ano/modelo 2013, frota nº 751, placa DBA-3C66**, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Educação de Assis/SP, cuja avaliação técnica constatou comprometimento do conjunto motriz, tornando necessária a realização de serviços especializados de revisão e retífica completa do motor.

5.3. A contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e desempenho do veículo, garantindo sua disponibilidade para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação, especialmente aquelas relacionadas ao transporte escolar e demais serviços públicos vinculados à Administração.

5.4. A não realização dos serviços poderá ocasionar o agravamento dos danos mecânicos existentes, comprometendo a vida útil dos componentes, aumentando os custos futuros de manutenção, reduzindo a disponibilidade da frota e ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal da Educação.

5.5. Além de restabelecer as condições de funcionamento do veículo, a execução da manutenção corretiva contribuirá para a preservação do patrimônio público, a melhoria da confiabilidade mecânica, a redução de falhas durante a operação e o aumento da segurança dos usuários e condutores, proporcionando maior eficiência na gestão da frota municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada.

6.6. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das peças fornecidas, acompanhar os testes de funcionamento e registrar ocorrências relacionadas à execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Recebimento

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo a CONTRATADA providenciar as adequações necessárias, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados, realização dos testes de funcionamento do motor, conferência da documentação fiscal das peças fornecidas e demais documentos apresentados pela contratada.

Pagamento

7.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. Ficha(s): 747 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.



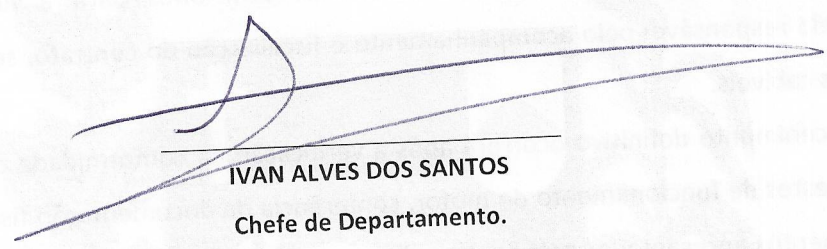
III. Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais.

Assis/SP, 06 de agosto de 2026



CRISTIANO DE MORAES ZURDO

Chefe de Divisão.
Fiscal do contrato.



IVAN ALVES DOS SANTOS

Chefe de Departamento.
Responsável pela demanda.